



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Comissão Eleitoral



Governo do
Estado da Bahia

Itapetinga, Junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS ITAPETINGA

A Comissão Eleitoral, empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes no dia 17 de junho de 2025, em conformidade com o art. 56, Capítulo I, Título IV do Estatuto do Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de Suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação para Eleição da Diretoria do DCE, campus de Itapetinga.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao Processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral do Estatuto do DCE para Eleição de sua diretoria do campus de Itapetinga

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) no pleito devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital, bem como do Estatuto do DCE.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 1º As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e a entrega dos seguintes documentos, conforme critérios de elegibilidade expressos nos arts. 37, 50 e 51 do Capítulo I, do Título IV do Estatuto do DCE:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação ou pós graduação para cada um(a) dos(as) integrantes, atestando o provável período de conclusão e percentual de curso;

d) Autodeclaração étnico-racial para os(as) integrantes que se autodeclarem negros(as) ou pardos (as) (Anexo II).

Foi votado pelo CEB do campus de Itapetinga em Assembleia Geral Extraordinária, que a composição das chapas vai ser de, no mínimo, 12 integrantes e 1 suplente obrigatório. Com isso, foi definido pela comissão eleitoral a junção de alguns cargos em que um integrante irá assumir duas funções.

I. Entre os dias 30 (trinta) de junho a 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as inscrições serão realizadas no e-mail da comissão eleitoral (**comissaoeleitoraldceita25@gmail.com**), com envio de documentação, em PDF, em **anexo único**.

Art. 2º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral, contido no Estatuto do DCE.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º As inscrições de chapas serão homologadas por meio de Edital de Homologação, publicado no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral, redigido no Estatuto do DCE.

DOS RECURSOS

Art. 2º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 06 (seis) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 22 (vinte e duas) horas, através do e-mail: (**comissaoeleitoraldceita25@gmail.com**).

1º Deverão estar presentes no pedido de recurso:

I. Dados de identificação;

II. Objeto do recurso;

III. Apresentação de justificativa.

2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos no prazo de até 09 (nove) horas do dia 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 1º A campanha eleitoral se dará entre às 11:00h do dia 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até às 23:59h do dia 11 (onze) de julho do mesmo ano.

Parágrafo único: As chapas deverão observar as normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como as penalidades decorrentes do seu descumprimento. Art. 7º As chapas deverão apresentar até às 19:00h do dia 11 (onze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação, acompanhada das notas fiscais referente aos gastos. As doações só podem ser feitas por pessoa física e as suas declarações deverão conter:

- I. Nome do doador;
- II. CPF;
- III. Valor doado;
- IV. Assinatura.

DO DEBATE

Art. 1º O debate entre chapas ocorrerá no dia 11 (onze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

- I. Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.
- II. As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 2 (dois) dias antes de sua realização, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

DA VOTAÇÃO

Art. 1º A votação ocorrerá nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos três turnos de aulas, das 08:00h às 20:00h.

- I. Os locais de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 4 (quatro) dias antes da eleição.
- II. É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

Art. 2º Será permitida a realização de boca de urna durante os dias da votação, desde que respeitados os seguintes critérios:

- I. Não será permitida a utilização de instrumentos musicais de qualquer espécie, bem Como caixas de som e megafones;
 - II. Não será permitida a distribuição de camisetas durante os dias da votação;
 - III. É permitida a distribuição de adesivos e panfletos durante o período da boca de urna;
 - IV. Não será permitida a colagem de cartazes e distribuição de faixas durante o período da boca de urna;
 - V. Será estabelecido um raio de 15m ao redor das urnas pela Comissão Eleitoral.
- Dentro do espaço, a realização da boca de urna será vetada.
- Parágrafo único: Em caso de violação das regras da boca de urna, as chapas poderão ser penalizadas.

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 1º A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 2 (dois) representantes de cada uma das chapas, imediatamente após a finalização das votações no último dia de eleição, na sala do Módulo de Educação da UESB campus Itapetinga.

Art. 2º A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA POSSE

Art. 1º A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB, campus de Itapetinga será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no dia 11 (onze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com mandato de três semestres letivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 2 Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 3 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da UESB, campus de Itapetinga.

Itapetinga, 26 de Junho de 2025.

Danielle Silva Gonçalves

Danielle Silva Gonçalves
Matrícula: 202210793
Engenharia de Alimentos

Hianck dos S. Barbosa

Hianck dos Santos Barbosa
Matrícula: 202310141
Zootecnia

Karyna Pelufe Rodrigues

Karyna Pelufe Rodrigues
Matrícula: 202410118
Engenharia Ambiental

Mariana Andrade Borges

Mariana Andrade Borges
Matrícula: 202210027
Engenharia Ambiental

Nickolas Carvalho Laranjeira

Nickolas Carvalho Laranjeira
Matrícula: 202220518
Zootecnia

ANEXOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA CHAPA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITAPETINGA
2025 - 2026

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

(Anexo I)

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do Diretório Central de Estudantes (DCE) da UESB, *campus* Itapetinga Bahia, em 2025, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da chapa: _____

2. CONTATO

Telefone/celular: () _____ E-mail: _____

3. COMPOSIÇÃO

Coordenador(a) Geral:

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Secretário(a) Geral:

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Tesoureiro(a) e Coordenador(a) de Comunicação

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITAPETINGA
2025 - 2026**

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) de Cultura e Eventos e Coordenador(a) de Esportes

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) de Movimentos Sociais e Coordenador(a) de Formação política

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

AD PLENAM VITAM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITAPETINGA
2025 - 2026

Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenadora da Temática Feminista

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Coordenador(a) da Temática LGBTQ+

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Coordenador(a) de Pós graduação

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

AD PLENAM VITAM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITAPETINGA
2025 - 2026

Suplente

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____ Etnia: _____

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral presente no Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral da Diretoria do DCE da UESB, *campus* de Itapetinga Bahia.

Termos em que pede deferimento,

Itapetinga Bahia, ____ de ____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação Geral

AD PLENAM VITAM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITAPETINGA
2025 - 2026

TERMO OFICIAL DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL (Anexo II)

Nome Completo do(a)Candidato(a): _____

Documento de Identidade: _____

Eu, _____, portador(a) da

Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito,

que se reconhece integrante da população negra, composta pelas categorias preto/preta () ou

pardo/parda (), segundo classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística - IBGE, apresentando, portanto, características fenóticas predominantes da etnia negra.

Estou ciente que se as informações prestadas, quando da inscrição para eleição da diretoria do

Diretório Central dos Estudantes (DCE), *campus* de Itapetinga Bahia não forem condizentes com a

realidade, acarretarão a perda dela, sem prejuízo da representação judicial cabível.

Itapetinga Bahia, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AD PLENAM VITAM